LEI N°720/2015 **TRAIRI, EM 1° DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos profissionais de saúde médicos integrantes neste município, do programa mais médicos, do ministério da saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica concedido fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do **PROGRAMA MAIS MÉDICOS** do Brasil, que atuam neste município instituído pelo Ministério da Saúde, conforme portaria Interministerial N° 1.369, de 08 de Julho de 2013/MS/MEC, em especial nos arts. 9°, 10,11 e o edital n° 38, de 08 de Julho de 2013, SGTES/MS, Anexo, na Clausula 3.1, alíneas "i" e "j", que trata da recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação, água potável, aos médicos participantes do Programa.

Art.2° - O recurso pecuniário a ser concedido pelo município de Trairi, a cada um dos médicos do programa **MAIS MÉDICO** aqui sediado, será de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), valor destinado ao custeio da sua **MORADIA**, e de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o pagamento das suas despesas com **ALIMENTAÇÃO e ÁGUA POTÁVEL**. A definição dos valores está em conformidade com estudos técnicos fundamentados no Plano Nacional de Habitação – PlanHab do Ministério das Cidades".

Art. 3° - O Repasse dos valores citados no Artigo anterior será feito **mensalmente** aos médicos em atuação no município, através do Programa MAIS MÉDICOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 06/04/15
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

Art. 4º - Este repasse será suspenso com o desligamento do Profissional médico do Programa no Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em Contrário, e em especial a **LEI Nº 687/2013, de 21 de novembro de 2013,** com efeitos financeiros a 1º de março de 2015.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 1º de abril de 2015.

REGINA MARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº145 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389